



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

EDITAL N° 002, de 28 de agosto de 2024

O presidente do Colegiado do **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **(03)** vaga(s) para **MEMBRO(S) DOCENTE(S) DO COLEGIADO** do Curso de **Administração Pública**.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
 - a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no **Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e
 - b) que estejam ministrando aula no Curso de **Bacharelado em Administração Pública** no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) contratados como professor visitante ou substituto;
 - c) voluntários;
 - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
 - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **29 de agosto a 02 de setembro de 2024.**
- 2.2. Local: **admpublica@nead.ufsj.edu.br**
- 2.3. Horário: **07:00 às 23:00 horas**
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do **Curso de Bacharelado em Administração Pública**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
 - a) Lotados no Departamento de **Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de **Bacharelado em Administração Pública**;
 - b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de **Bacharelado em Administração Pública** neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
 - a) visitantes, substitutos ou voluntários;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 05 de setembro de 2024.

4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br (Forma On-line)

4.3. Horário: 08:00 às 21:00

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) de maior titulação;

b) mais antigo(a) na UFSJ;

c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 28 de agosto de 2024.

Prof. Pablo Luiz Martins
Presidente do Colegiado do Curso de Administração Pública



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/08/2024

EDITAL Nº 439/2024 - NEAD (10.00.09)

(Nº do Protocolo: 23122.025860/2024-51)

(Assinado digitalmente em 28/08/2024 09:27)

PABLO LUIZ MARTINS

COORDENADOR DE CURSO

COADP (12.37)

Matrícula: ###900#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **439**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/08/2024** e o código de verificação: **1ccfdd5453**